

OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO MIGRATÓRIO.

A entrada e saída da Argentina deve ser registrada pela autoridade migratoria, mesmo que se trate de ingressos/egressos por periodos curtos, inclusive horas. Na Argentina, esta função é feita pela “Dirección Nacional de Migraciones” dependente do “Ministerio del Interior”.

CENTRO DE FRONTEIRA DE PASO DE LOS LIBRES

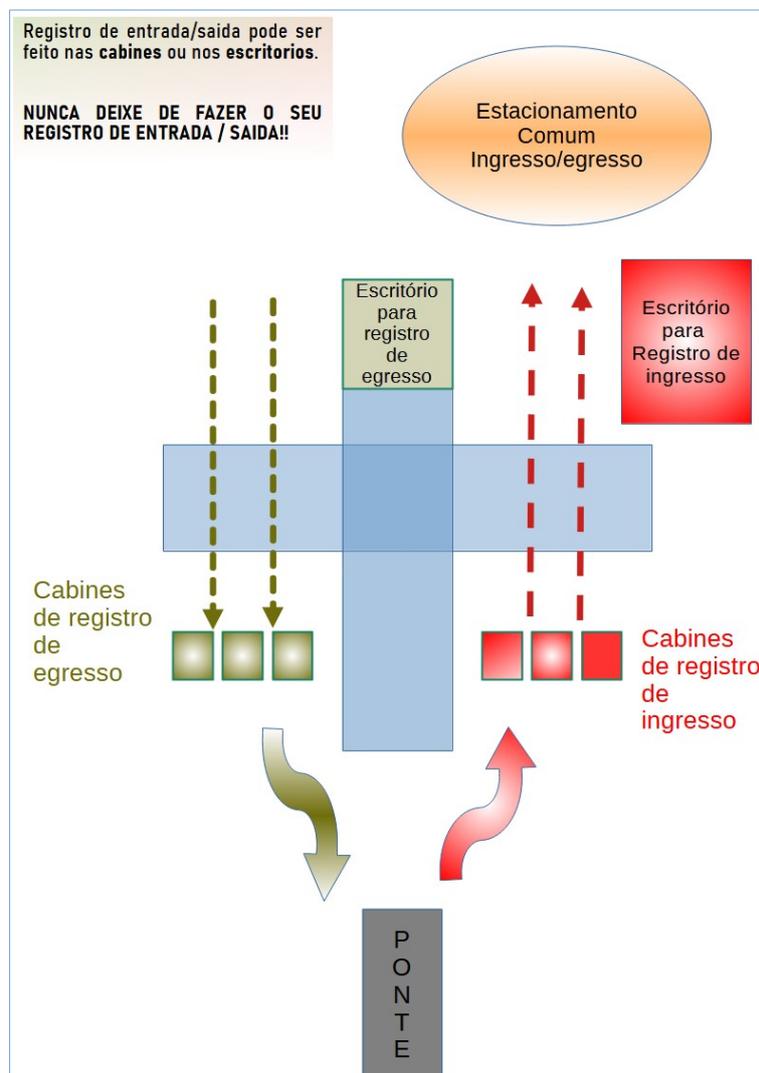
O centro tem 2 áreas para fazer o registro migratorio:

a)Cabines b)Escritórios

DE QUÊ DEPENDE QUE O REGISTRO SEJA FEITO EM CABINE OU EM ESCRITÓRIO?

Há diversos motivos: Motivo da viagem; viagem com crianças cuja documentação é conveniente conferir no escritório; para descomprimir o fluxo de ingressantes quando muito intenso; ou bem por outros motivos a critério da autoridade migratória. Em qualquer caso, cabines e escritorio farão o registro de movimentação migratória. **Ingressar ou sair da Argentina sem fazer o registro migratório resulta em uma ilegalidade punida com multa.**

Esquema do centro de fronteira Paso de los Libres - Uruguaiana



INGRESSO DE CRIANÇAS BRASILEIRAS À ARGENTINA

Seja qual for o motivo da viagem, **toda criança deve ter feito o registro de saída do Brasil perante Polícia Federal do Brasil antes de registrar o ingresso à Argentina**. A autoridade migratoria Argentina vai exigir o comprovante de saída do Brasil antes de permitir o ingresso dela na Argentina. Isto se faz para garantir que a autoridade migratoria brasileira (Polícia Federal) tenha verificado toda a documentação brasileira respaldatoria da viagem da criança.

O procedimento migratorio de crianças é mais rigoroso tanto para a Argentina quanto para o Brasil devido a que existem leis internacionais que reforçam a segurança e os cuidados quando se trata de menores de idade.

Para viagem de crianças e adolescentes brasileiras para o exterior recomenda-se a leitura do instrutivo elaborado pelo [CNJ](#).

INGRESSO À ARGENTINA

A entrada é registrada segundo motivo de viagem, cada motivo de ingresso determina certos requisitos que devem ser observados. Dois dos Motivos mais frequentes no passo Uruguiana-Paso de los Libres são TVF e Turismo, mas tem muitos mais.

TVF – Tránsito Vizinhal Fronterizo (Até 72hs, não mais do que 50km)

- Destinado a pessoas nacionais do Mercosur que moram até 50km da fronteira. Por exemplo, cidadão brasileiro que mora em Uruguiana e quer ir para Paso de los Libres a fazer compras.
- Podem ingressar por até 72hs
- Não podem ultrapassar de 50km da fronteira argentina.
- Precisam RG atualizado ou Passaporte válido para registrar a entrada e saída do país. (CNH, Cartao da OAB, e outras credenciais não são aceitos como documentos de viagem válidos)
- Não fazer o registro migratorio, ultrapassar as 72hs de permanência no território argentino ou a distancia permitida implica uma ilegalidade punível com multa.

TURISMO (Mais de 72hs ou mais de 50km)

- Qualquer brasileiro que pretenda viajar a turismo para Argentina, mesmo sendo morador fronterizo, deve fazer o ingresso como Turista e não como TVF. Seria o caso de morador de Uruguiana que vai para as Termas de Federación ou Buenos Aires de carro. Vai alem dos 50km e vai por vários días.
- É importante solicitar ao funcionário migratório a categoria de TURISMO indicando a destinação final da viagem.
- Normalmente, este registro é feito no escrotório, onde o viajante fornece um e-mail por onde a autoridade migratória enviará o comprovante de ingresso.
- O prazo de permanencia autorizado é de até 90 días.
- Pode transitar por todo o territorio da Argentina.
- Precisam RG atualizado ou Passaporte válido para registrar a entrada e saída do país. (CNH, Cartao da OAB, e outras credenciais não são admitidos como documentos de viagem válidos)
- Não fazer o registro migratorio de entrada/saída implica uma ilegalidade punível com multa.